



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Decreto Legislativo nº 01/2017

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, relativas ao ano de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caculé, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa e considerando:

- a) O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia no exercício de 2015;
- b) Que a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas desta casa também exarou parecer favorável a aprovação das contas, pois não apurou qualquer inexistência ou divergência nas razões fáticas e jurídicas apontadas pelo TCM;
- c) Por fim, que o Plenário dessa casa votou, em sua maioria, a favor do parecer exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, o qual aprovou, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Caculé referentes ao exercício 2015;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor José Roberto Neves.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

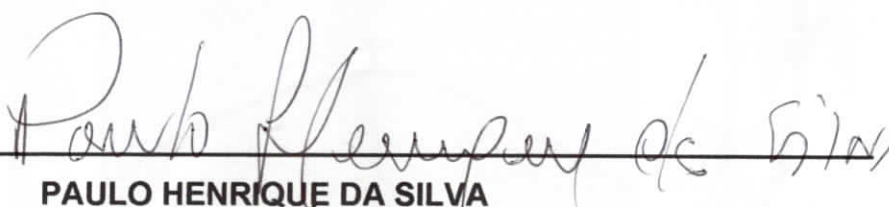
CNPJ: 05.269.101/0001-86

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto Legislativo, deverá ser oficiado ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, comunicando-o do presente ato legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

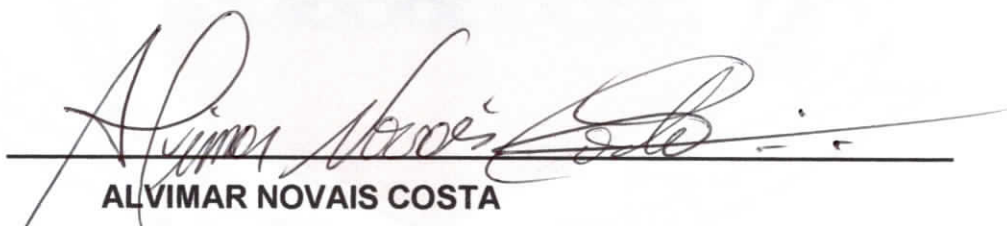
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caculé – Bahia, 11 de setembro de 2017.



PAULO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caculé – Bahia



ALVIMAR NOVAIS COSTA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caculé – Bahia



JOANA D'ARC DA SILVA OLIVEIRA

1ª Secretária da Câmara Municipal de Caculé – Bahia